



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 858 2000

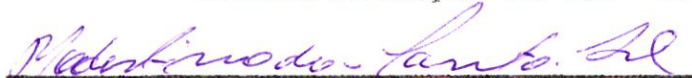
Dá nova redação ao artigo 1º da lei 792/97  
que concede subvenções Sociais ao Abrigo São  
Vicente de Paulo.

art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a  
conceder mensalmente ao abigo São Vicente de Paulo a importância  
de 01 (Um )salario e meio.

art-2º- Os recurso serão os de dotações orçamentarias  
vigentes.

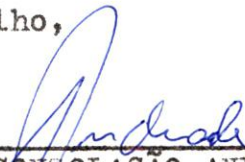
art.3º- Esta lei entrara em vigor na data de sua  
sua publicação revogadas as disposições em contrário principalmen-  
te das leis 690/93 de 06/12/93 e dá lei 792/97 de 20/10/97.

Câmara Minicpal de Rio Vermelho, 04 de setembro de 2000

  
MODESTINO DOS SANTOS LEAL  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Sanção - O Prefeito Municipal de Rio Vermelho MG, no uso de suas  
atribuições legais, sanciona a seguinte lei, mando portanto  
que a publique, a registre e cumpra-se como nela se contém.

Rio Vermelho,

  
JESUS DA CONSOLAÇÃO ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL